

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012-SESCOOP/RO

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO  
Data: 05/12/2012 (Quarta-Feira)  
Horário: 15 horas  
Local da Licitação: Rua Quintino Bocaiúva nº 1671, São Cristóvão – Sede do SESCOOP/RO – Município de Porto Velho – Estado de Rondônia.  
Contatos e Informações: No endereço acima, no horário de 09h às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira. Telefones: (69) 3224-6116 / 3229-4475. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio do sítio [www.sescoop-ro.org.br](http://www.sescoop-ro.org.br), pelos e-mails [carlos.guid@sescoop-ro.org.br](mailto:carlos.guid@sescoop-ro.org.br) na sede do SESCOOP-RO.

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDONIA – SESCOOP/RO**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 005, de 25 de Setembro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, aprovado pela Resolução Nº. 850, de 28 de Fevereiro de 2012, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de Pesquisa e Coleta de dados através de questionários específicos, objetivando o levantamento de informações referente a aproximadamente 407 cooperativas, sendo que a entrevista deverá ser realizada no mínimo com 02 (duas) pessoas de cada cooperativa, perfazendo o total de 814 (oitocentos e catorze) pessoas, conforme questionário anexo de entrevista elaborado pelo SESCOOP/RO, contendo os seguintes requisitos: Identificação da cooperativa, caracterização do presidente, nome dos conselheiros, caracterização dos conselheiros de administração, caracterização dos conselheiros fiscais, diretoria executiva, caracterização da cooperativa, demanda de treinamentos SESCOOP/RO, programas sociais desenvolvidos, produtos serviços oferecidos pela cooperativa, produtos e serviços utilizados pela cooperativa, recolhimento previdenciário, registro na OCB/RO, contribuição cooperativista e contribuição sindical patronal. A abrangência serão as Cooperativas do Estado de Rondônia, registradas na JUCER, sendo que destas 107 estão registradas no Sistema OCB/RO – SESCOOP/RO, conforme anexos e demais termos e condições estabelecidos neste Edital. O serviço poderá ser realizado via TELEFONE/FAX/EMAIL e presencial.

1.2. Integram o presente edital, como parte indissociável:

1.2.1 – Anexo I – Modelo de Proposta;

1.2.2 – Anexo II – Declaração de Emprego de Mão de Obra de Menores;

1.2.3 – Anexo III – Declaração de Fato Superveniente;

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

1.2.4 – Anexo IV – Declaração de Ciência;

1.2.5 – Anexo V – Minuta do Contrato.

1.2.6 – Anexo VI – Questionário do Censo.

1.3 Os recursos financeiros para o atendimento da operação de Contratação de Prestação de Serviços prevista neste Edital correrão por conta de verba específica, recurso do FUNDECOOP no valor de R\$ 110.700,00 (Cento dez mil e setecentos reais).

### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no capítulo **DA HABILITAÇÃO**, e que tenha especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1 Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as empresas participantes deverão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com reconhecimento de firma em cartório, concedendo inclusive poderes para formulação de ofertas e lances verbais, dispensada a exigência quando presente o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma do item 6.1, letra “b”, deste Edital;

2.1.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada;

2.1.3 O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade original.

2.2. Nenhum interessado poderá participar da presente Licitação representando mais de uma licitante;

2.3. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

2.4. Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- b) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESCOOP/RO;
- c) Estejam reunidas em consórcio.
- d) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras, suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta Licitação e, ainda, seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. No dia, local e horário estabelecidos neste Edital, as licitantes interessadas entregarão o credenciamento e os envelopes. O credenciamento acompanhará, externamente, os envelopes das propostas e dos documentos, sendo estes separados e fechados contendo cada um, além do nome, razão social e endereço da licitante, a designação de seu conteúdo conforme abaixo especificado:

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

### **3.1.1 ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SESCOOP-RO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2012 de 04/12/2012**

### **3.1.2 ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SESCOOP-RO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2012 de 04/12/2012**

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O documento de que trata o subitem **2.1.1.** deverá ser apresentado no momento da solicitação do credenciamento.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”**

5.1 A proposta deverá ser apresentada no Envelope “A”, na forma prevista no item **3.1.** do presente Edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:

a) Estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, conter o nome da proponente e a referência ao número deste Pregão;

b) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão;

c) Ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante, apresentando procuração que o habilite a assinar documentos da empresa, se for o caso;

d) Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo;

f) Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, Banco, Agência, Nº. da Conta-Corrente e Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão/Pregoeiro.

5.3.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão/Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar;

5.3.2 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à Licitação;

5.3.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

### **6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

6.1. Para habilitação nesta Licitação, serão exigidos os seguintes documentos (Envelope B):

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;
  - b.1) Os documentos em apreço, deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado;
  - b.2) Encaminhar a comprovação do Responsável Legal da empresa, caso o mesmo tenha sido nomeado em ato separado mediante Termo de Posse que o investiu no cargo.
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND, emitida pelo INSS;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- g) Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual, Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- h) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante presta ou já prestou, a contendo, serviço pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
  - h.1) O atestado deverá conter a identificação do signatário e ser apresentado em papel timbrado do declarante.
- i) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99), conforme Anexo II.
- j) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo SESCOOP/RO, conforme modelo no Anexo III, deste Edital.
- k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo TST

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

(<http://www.tst.jus.br/certidao>).

### **OBSERVAÇÕES:**

a. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, conferida pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Somente serão aceitos para confronto os documentos originais. Esses, bem como as cópias deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

b. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

c. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão mencionar prazo de validade, neles consignados, e na falta desta informação, terão validade presumida de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, salvo o caso previsto no item 6.1, letra “k”.

6.2. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta on line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

a. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

**b. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante. Essa não ocorrerá em casos de omissões puramente formais que possam frustrar a competição, desde que não comprometa a lisura do certame e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão de Licitação.**

## **7. DO CREDENCIAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DAS “PROPOSTAS”**

7.1 Não serão aceitos pelo Pregoeiro/Comissão quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por fax ou que cheguem fora do horário estabelecido para o seu recebimento.

7.2 O Pregoeiro solicitará o CREDENCIAMENTO e receberá os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, e em seguida procederá a abertura dos envelopes de PROPOSTAS.

7.3 As empresas licitantes deverão fazer-se representar por pessoa indicada, mediante procuração legal, ou, sendo o representante sócio ou dirigente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.4 As propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro/Comissão, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

7.5 A abertura dos envelopes “B” contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma reunião de abertura dos envelopes “A”, ou a juízo do Pregoeiro em data, hora e local a serem comunicados diretamente aos licitantes participantes.

7.6 Os documentos da habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Setor de Compras e Licitações até o final do prazo recursal. Após esse prazo poderão ser retirados por um representante da licitante.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de Licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

8.2 Primeiramente, será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro, àquelas que não atendam ao instrumento convocatório.

8.3 Será classificada a proposta de MENOR PREÇO e as demais propostas cujos valores superem em até no máximo 15% (quinze por cento) a proposta de menor valor.

8.4 Quando não for possível se obter, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam as condições do subitem 8.3, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, a fim de que os representantes das licitantes que as apresentaram participem da etapa de lances verbais.

8.5 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

8.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.7 O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de menor preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço.

8.8 Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.

8.9 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.10 Não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO.

8.11 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de menor preço.

8.13 Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.14 Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope "B" dos classificados subseqüentes, observando o mesmo procedimento deste item.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

8.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 deste Edital.

8.16 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda as manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.17 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Licitação será declarada fracassada.

8.18 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.19 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do instrumento convocatório;
- b) Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os praticados no mercado.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação, caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Superintendente do SESCOOP/RO, por intermédio do Pregoeiro/Comissão, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do ato.

9.2 Os recursos terão efeito suspensivo.

9.3 Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Superintendente do SESCOOP/RO, ou, por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio de fax.

9.4 O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 11h00 e das 14h às 17h00, exclusivamente no SESCOOP/RO, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 1671 – Bairro São Cristóvão, Município de Porto Velho-RO.

9.5.1 Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item **9.5**.

### **10. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 A Comissão Permanente de Licitação convocará o licitante vencedor, que terá o prazo de 03 (três) dias, contados da data de convocação, para assinar e devolver o contrato.

10.2 Transcorrido o prazo previsto no subitem anterior sem que o licitante compareça para assinar o instrumento contratual ou recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outro licitante classificado para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame,

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1 A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão.

11.2 A recusa injustificada na assinatura do contrato dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 2% (dois por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP/RO pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP/RO e entidades a ele coligadas pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.4 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

11.5 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.6 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

### **12. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

12.1 A homologação e adjudicação dos atos deste Pregão Presencial serão efetivadas pelo Presidente do Conselho Administrativo do SESCOOP/RO.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1 Para a realização completa dos serviços previstos no objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor estimado de **R\$ 110.700,00 (cento e dez reais e setecentos reais)**, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, trabalhistas/previdenciários, impostos, taxas e outros encargos.

13.2 A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento relativo a cada etapa do cronograma, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota fiscal/fatura, mediante a comprovação do cumprimento do cronograma físico financeiro, previsto na proposta da **CONTRATADA**; e

13.3 Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** enquanto perdurar qualquer pendência contratual.

13.4 A Nota Fiscal de Serviços para pagamento deverá estar obrigatoriamente, acompanhadas da



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

Certidão Negativa do INSS, do FGTS e da Receita Federal, devidamente regulares.

13.5 As faturas de fornecimento ou de prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SESCOOP serão devolvidas a contratada, para as devidas correções, acompanhadas de sua rejeição, recontando-se para o pagamento o prazo estabelecido no subitem 13.2. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

### **14. DO VALOR ESTIMADO E DAS FONTES DE RECURSOS**

14.1 O valor estimado da presente licitação é de R\$ 110.700,00 (Cento e dez mil reais e setecentos reais).

14.2 As despesas com a aquisição correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SESCOOP/RO, por conta do seguinte conta orçamentária: 3.1.02.03.02 (Serviços Especializados – PJ).

### **15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

15.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, formalmente, no endereço supracitado até às 15h00m do dia 21/11/2012 (quarta-feira).

15.2 As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, e protocoladas no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, no mesmo prazo estabelecido no item 15.1, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado;

15.3 Caberá à Comissão Permanente de Licitação, decidir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a realização do certame, sobre a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimentos;

15.4 Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço [www.sescoop-ro.org.br](http://www.sescoop-ro.org.br), sem necessidade de reabertura de prazos.

15.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail para todos os licitantes cadastrados e divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico: [www.sescoop-ro.org.br](http://www.sescoop-ro.org.br), no mesmo link onde está publicado o edital, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A simples participação na presente Licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

16.2 O SESCOOP/RO não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

16.3 É facultado, ao Pregoeiro/Comissão e à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.4 Fica assegurado ao SESCOOP/RO o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente Licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.7 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos.

16.8 O Foro de Porto Velho/RO, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2012.

Carlos Alberto Guido do Nascimento  
Pregoeiro SESCOOP/RO

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012-SESCOOP/RO**

**ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**1 – Especificações Técnicas e Características:**

Item	Quant.	UND	Especificação do Serviço	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UNID	contratação de empresa para prestação de serviços para realização de Pesquisa e Coleta de dados através de questionários específicos, objetivando o levantamento de informações referente a aproximadamente 407 cooperativas, sendo que a entrevista deverá ser realizada no mínimo com 02 (duas) pessoas de cada cooperativa, perfazendo o total de 814 (oitocentos e catorze) pessoas, conforme questionário anexo de entrevista elaborado pelo SESCOOP/RO, contendo os seguintes requisitos: Identificação da cooperativa, caracterização do presidente, nome dos conselheiros, caracterização dos conselheiros de administração, caracterização dos conselheiros fiscais, diretoria executiva, caracterização da cooperativa, demanda de treinamentos SESCOOP/RO, programas sociais desenvolvidos, produtos serviços oferecidos pela cooperativa, produtos e serviços utilizados pela cooperativa, recolhimento previdenciário, registro na OCB/RO, contribuição cooperativista e contribuição sindical patronal. A abrangência serão as Cooperativas do Estado de Rondônia, registradas na JUCER, sendo que destas 107 estão registradas no Sistema OCB/RO – SESCOOP/RO, conforme anexos e demais termos e condições estabelecidos neste Edital. O serviço poderá ser realizado via TELEFONE/FAX/EMAIL e presencial.		

Validade dos Preços:	Prazo de Entrega:	Garantia:
<b>CARIMBRO C.G.C:</b>		<b>DATA E ASSINATURA</b>

**1 – Demais Características do Objeto**

- A formulação dos questionários para aplicação nas cooperativas será realizado pelo SESCOOP-RO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

**OBSERVAÇÃO:**

**1** – Nos valores acima deverão estar incluídos todos os custos de despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Proposta.

**2** – Apresentar Cronograma Físico Financeiro e a composição da equipe que será alocada para a prestação dos serviços;

EXEMPLO

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MAO DE OBRA DE MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2012-SESCOOP/RO**

**DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

\_\_\_\_\_, (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)  
(Nº. da CI do declarante)

**Observação: emitir em papel que identifique a licitante.  
Declaração a ser emitida pela licitante.**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2012-SESCOOP/RO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_, (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)  
(Nº da CI do declarante)

**Observação: emitir em papel que identifique a licitante.  
Declaração a ser emitida pela licitante.**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012-SESCOOP/RO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) DECLARA, está ciente que todos os custos para a perfeita execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão estar inclusos no preço global ofertado por nossa empresa.

Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do Instrumento convocatório, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte.

Informamos ainda que o Sr. \_\_\_\_\_, já qualificado no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**, estando apto para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)  
(Nº da CI do declarante)

**Observação: emitir em papel que identifique a licitante.  
Declaração a ser emitida pela licitante.**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram entre si, de um lado, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia – SESCOOP/RO e, de outro, a Empresa

---

**CLAUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

Celebram o presente contrato as partes abaixo descritas:

- 1.1 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDONIA - SESCOOP/RO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua São Cristóvão, nº. 1671, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-076, no Município de São Paulo, no Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 09.416.953/0001-00**, isento de Inscrição Estadual, representado pelo **Presidente** Salatiel Rodrigues de Souza, Brasileiro, Divorciado, Corretor de Imóveis, portador da RG nº. 227.730 SSP/RO e do CPF nº. 220.810.032-87, e pelo **Superintendente** Robson Fernando Batistão, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG nº. 559.551 SSP/RO e do CPF nº. 673.134.422-20, e
- 1.2 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua XXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, CEP. XXXXXXXXXXXX, no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, inscrita no **CNPJ nº xxxxxxxxxxxx**, representada neste ato por seu **Sócio Diretor** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO**

As partes acordam que faz parte deste CONTRATO, os seguintes documentos:

- 2.1 Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº. 003/2012 do SESCOOP/RO;  
2.2 Proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_; e  
2.3 Termo de Homologação e de Adjuicação, datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_.



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1 O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços para realização de Pesquisa e Coleta de dados através de questionários específicos, objetivando o levantamento de informações referente a aproximadamente 407 cooperativas, sendo que a entrevista deverá ser realizada no mínimo com 02 (duas) pessoas de cada cooperativa, perfazendo o total de 814 (oitocentos e catorze) pessoas, conforme questionário anexo de entrevista elaborado pelo SESCOOP/RO, contendo os seguintes requisitos: Identificação da cooperativa, caracterização do presidente, nome dos conselheiros, caracterização dos conselheiros de administração, caracterização dos conselheiros fiscais, diretoria executiva, caracterização da cooperativa, demanda de treinamentos SESCOOP/RO, programas sociais desenvolvidos, produtos serviços oferecidos pela cooperativa, produtos e serviços utilizados pela cooperativa, recolhimento previdenciário, registro na OCB/RO, contribuição cooperativista e contribuição sindical patronal. A abrangência serão as Cooperativas do Estado de Rondônia, registradas na JUCER, sendo que destas 107 estão registradas no Sistema OCB/RO – SESCOOP/RO, conforme anexos e demais termos e condições estabelecidos neste Edital. O serviço poderá ser realizado via TELEFONE/FAX/EMAIL e presencial.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

- 4.1 O prazo de vigência deste CONTRATO será de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo prévio entre as partes, retratado através de Termo Aditivo.
- 4.2 O prazo para execução dos serviços deverá ser de até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observado o cronograma Físico-Financeiro que deverá ser apresentado pela CONTRATADA, prevendo a data de início e término dos serviços, deixando explícito ainda os serviços e valores financeiros referentes a cada etapa.
- 4.2.1 – As etapas, prazos e percentuais de cada etapa do cronograma poderão ser discutidos e, se for o caso, alterados para melhor adequação as reais necessidades do CONTRATANTE, permanecendo inalterado o prazo final de execução ofertado pela CONTRATADA.
- 4.2.2 – O faturamento da última etapa do cronograma físico-financeiro deverá ser de, no mínimo, 20% do valor total do contrato e deverá ocorrer, obrigatoriamente, após a conclusão e aceitação final dos serviços.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1 Para a realização completa dos serviços previstos no objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor global de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, incluso todos os custos diretos e indiretos, trabalhistas/previdenciários, impostos, taxas e outros encargos.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

- 5.2 A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento relativo a cada etapa do cronograma, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota fiscal/fatura, mediante a comprovação do cumprimento do cronograma físico financeiro, previsto na proposta da **CONTRATADA**; e
- 5.3 Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** enquanto perdurar qualquer pendência contratual.

**Parágrafo Único** – Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação relacionada a seguir:

- a) Nota Fiscal de Serviços;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **6.1- São obrigações da CONTRATANTE:**

- 6.1.1 Acompanhar a execução dos trabalhos desenvolvidos;
- 6.1.2 Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, nas datas e condições acordadas;
- 6.1.3 Elaborar os questionários para as entrevistas na execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- 6.1.4 Disponibilizar para a **CONTRATADA** a listagem das cooperativas em meio magnético e impresso, organizadas por ramo de atividade, mesorregião e cidade, para a realização das entrevistas.
- 6.1.5 Colaborar no que lhe couber e for possível para o bom desempenho dos serviços.

#### **6.2 – São obrigações da CONTRATADA:**

- 6.2.1 Executar, na íntegra, o objeto deste **CONTRATO**, de acordo com a proposta apresentada;
- 6.2.2 Alocar ao projeto, pessoas na prestação de serviços;
- 6.2.3 Observar a legislação com relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e outros por ventura incidentes na presente espécie, resultante da execução deste instrumento, ficando bem certo que nada no presente Contrato poderá ser interpretado de modo a criar quaisquer vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;
- 6.2.4 Arcar com todos custos inerentes a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, tais como, telefonemas, mão de obra, impressoras, papel, aparelho de fax, etc.;

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

6.2.5 Controlar todo o processo de entrevista com as Cooperativas;

6.2.6 Prestar a CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados sobre os serviços em andamento;

6.2.7 Guardar inteiro sigilo sobre todas as informações utilizadas na execução dos trabalhos, em especial no tocante à base de dados do CONTRATANTE, incluindo-se as informações consideradas de natureza CONFIDENCIAL, não podendo, em hipótese alguma divulgá-las a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO**

7.1 Ao CONTRATANTE ficará assegurado o direito de acompanhar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco do mesmo.

7.2 Os serviços da CONTRATADA serão acompanhados pela responsável da Gerência de Capacitação do CONTRATANTE, ou na falta desta, por quem a CONTRATANTE indicar para cumprir a função.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas por este instrumento, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial.

8.2 A CONTRATANTE, a qualquer tempo, por questões administrativas, mediante aviso por escrito com 10 (dez) dias de antecedência, poderá rescindir o presente CONTRATO, desde que efetue todos os pagamentos à CONTRATADA, pelos serviços executados até aquela data.

### **CLÁUSULA NONA – DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS**

9.1 A CONTRATADA será a única responsável pelos seus empregados, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista e de previdência social, não existindo entre seus empregados e o CONTRATANTE nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1- A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do presente contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1 Será cobrada multa por atraso de entrega dos serviços, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO.

10.1.2 Advertência;

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESCOOP, por prazo de até 02 (dois) anos.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

10.2 Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a empresa licitante vencedora fizer “jus”, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SESCOOP/RO**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a empresa licitante vencedora será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

10.4 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 As partes acordam que a CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste CONTRATO sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

12.1 O adjudicatário que se recusar injustificadamente em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação que lhe será entregue, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

12.2 De acordo com os incisos I, II e III do artigo 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP:

I – Perda do direito à contratação;

II – Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

III – Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer um dos fatos estipulados no artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP:

**Art. 29** – As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão de termos aditivos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste CONTRATO, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

Contratos do SESCOOP, aprovado pela Resolução/Sescoop 850/2012.

14.2 Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade das partes, serão resolvidos conforme legislação vigente.

14.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que será o competente para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de outubro de 2012.

**SALATIEL RODRIGUES DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**ROBSON FERNANDO BATISTÃO**  
SUPERINTENDENTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SESCOOP-RO  
Nº003/2012**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SESCOOP/RO**, por meio de seu pregoeiro, torna público aos interessados que serão recebidas na sala da Comissão de Licitação do SESCOOP/RO, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, 1671 – Bairro : São Cristovão, Porto Velho-RO às 15h00 do dia 04 de Dezembro de 2012, propostas, bem como documentação relativa à habilitação para o pregão supracitado, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço para realização de Pesquisa e Coleta de dados através de questionários específicos, objetivando o levantamento de informações referente a aproximadamente 407 (quatrocentos e sete) Cooperativas do Estado de Rondônia, registradas na JUCER, sendo que destas 107 estão registradas no Sistema OCB/RO – SESCOOP/RO. Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço supracitado, no horário no horário das 08h00, às 12h00, e 14h00 às 17h00, onde serão prestadas informações adicionais. FONE: (069-3224-6116). O preço estimado pelo SESCOOP/RO é de R\$ 110.700,00 (Cento e dez mil e setecentos reais).

Porto Velho-RO, 26 de NOVEMBRO DE 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL nº 003/2012.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012**, do tipo MENOR PREÇO na contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Pesquisa e Coleta de dados através de questionários específicos marcado para o dia 23 de Novembro de 2012, às 15h00, foi revogado por motivo de interesse público.

Porto Velho-RO, 23 de Novembro de 2012.

**CARLOS ALBERTO GUIDO DO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRO – SESCOOP/RO**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

### **JUSTIFICATIVA DA REVOCAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2012.**

No dia 21 de Novembro de 2012, recebemos um requerimento de impugnação da empresa PRPF – Serviços de Consultoria Ltda – ME, sobre os seguintes itens do Edital: 1) DA IMPROBIDADE DA MODALIDADE PREGÃO, alegando que tendo em vista se tratar de serviços especializados não poderia se enquadrar na modalidade Pregão Presencial; 2) DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE POR IMPEDIMENTOS EXTRAVAGANTES, alegando que no item 2,4, alínea b “ estarão impedidas de participar da licitação empresas que estejam em litígio judicial; e 3) DA FALTA DE CLAREZA POR AUSÊNCIA DE EFETIVA ESPECIFICAÇÃO, alegando que o objeto deveria ser melhor especificado. No dia 22 de Novembro encaminhei à nossa Assessoria Jurídica os argumentos quanto ao pedido de impugnação, não acatando nenhum dos itens acima solicitado. Após análise pela Assessoria Jurídica, oficializei à empresa interessada quando da decisão da Comissão através do documento nº 004/2012-CPL do dia 22/11/2012.

No dia 22 de Novembro de 2012 às por volta de 17:00, recebi uma ligação do Sr. ARILDO, chefe do Tribunal de Contas da União em Porto Velho, para que comparecesse no dia 23 de novembro de 2012, junto ao TCU para esclarecimentos quanto a solicitação de Impugnação feita pela Empresa PRPL. No dia 23 de Novembro de 2012, comparecemos à reunião com o Sr. Arildo, Alax e um auditor do TCU, onde solicitaram esclarecimentos. Após feito os esclarecimentos, chegou-se a seguinte conclusão : 1) que a modalidade se enquadrava realmente Pregão Presencial, mas sugeriram que realizasse uma melhor especificação do Objeto; 2) excluísse a alínea b do item 2.4, por considerar que as empresas em litígio poderiam participar de certame licitatório; e 3) como já citado no item, melhor clareza no edital. Sugeriram ainda, que revogassem a abertura da licitação no dia 23 de novembro de 2012, realizasse as alterações sugeridas e em seguida enviar ao TCU através do endereço : [SECE-RO@TCU.GOV.BR](mailto:SECE-RO@TCU.GOV.BR) . E logo realizada as alterações poderia divulgar novamente o edital e abrir uma contagem de data para abertura do Certame licitatório.

Todas as providências foram tomadas as providências.

Porto Velho-RO, 23 de Novembro de 2012.

---

**CARLOS ALBERTO GUIDO DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE/PREGOEIRO- COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

EXEMPLO